

b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que esteja vinculado;

c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado;

d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente da respectiva área profissional ou da equiparação a esse grau;

b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;

c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

d) *Curriculum vitae* (cinco exemplares).

6.1 — O documento referido na alínea c) do número anterior pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra.

6.2 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo fixado no n.º 5.1 do presente aviso.

6.3 — A falta dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 6 ou dos currículos após o termo do prazo fixado no número anterior implica a não admissão ao concurso.

7 — O método de selecção a utilizar no concurso é o de avaliação curricular, nos termos da secção VI do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

8 — As listas de candidatos admitidos e excluídos serão afixadas, depois de cumpridos os prazos estatuídos na secção IV da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, no expositor da Secção de Pessoal, notificando-se os candidatos desse facto através de ofício registado com aviso de recepção, acompanhado de cópia da lista.

8.1 — A lista de classificação final será publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

9 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos ou nos currículos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar no caso de funcionário ou agente.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Carlos Manuel Cerca Ferreira da Silva, chefe de serviço de ortopedia do Hospital Distrital de Lamego.

Vogais efectivos — Manuel Duarte Cruz Barreto, chefe de serviço de ortopedia, e Luís António Maximino Lopes Figueiredo, assistente de ortopedia, dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes — António Lopes Figueiredo, assistente graduado de ortopedia, e Francisco Manuel Lucas, assistente de ortopedia, dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

O vogal efectivo indicado em primeiro lugar substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

26 de Setembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Manuel Marques Luís*.

Hospital Distrital de São João da Madeira

Despacho (extracto) n.º 20 862/2006

Por despacho do conselho de administração deste Hospital de 11 de Setembro, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, foi autorizada a acumulação de funções, com um horário semanal de dezanove horas, no Centro de Hemodiálise de São João da Madeira, à enfermeira graduada Maria Isabel das Neves Sá Oliveira Costa Moreira. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Setembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Neves Portal e Silva*.

Despacho (extracto) n.º 20 863/2006

Por despacho do conselho de administração deste Hospital de 11 de Setembro, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, foi autorizada a acumulação de funções com actividade privada ao Dr. Alberto Joaquim Ferreira de Magalhães. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Setembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Neves Portal e Silva*.

Despacho (extracto) n.º 20 864/2006

Por despacho do conselho de administração deste Hospital, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, foi autorizada acumulação de funções com actividade privada ao Dr. José Pedro Antunes Neves de Oliveira. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Setembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Neves Portal e Silva*.

Despacho (extracto) n.º 20 865/2006

Por despacho do conselho de administração deste Hospital de 30 de Agosto de 2006, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, foi autorizada a acumulação de funções, com um horário semanal de quinze horas, no Centro de Hemodiálise de São João da Madeira, ao enfermeiro graduado Raul José Soares Ferreira. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Setembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Neves Portal e Silva*.

Despacho (extracto) n.º 20 866/2006

Por despacho do conselho de administração deste Hospital de 30 de Agosto, foi autorizada acumulação de funções públicas à Dr.ª Deolinda Carlos Gonçalves Pinto do Amaral, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, e do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conforme contrato celebrado ao abrigo do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 11/98, de 24 de Janeiro, para o exercício de funções periciais no Gabinete Médico-Legal de Santa Maria da Feira ou outro na dependência do Instituto de Medicina Legal. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Setembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Neves Portal e Silva*.

Hospital de Magalhães Lemos

Aviso n.º 11 177/2006

Por deliberação do conselho de administração de 24 de Agosto de 2006 e nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de enfermeiro especialista em enfermagem de reabilitação do nível 2 do quadro de pessoal do Hospital de Magalhães Lemos, aprovado pela Portaria n.º 935/94, de 21 de Outubro, alterado pelas Portarias n.ºs 270/99, de 13 de Abril, e 1374/2002, de 22 de Outubro.

1 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro.

2 — O concurso é válido para o lugar posto a concurso e caduca com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

4 — Local de trabalho — na área assistencial do Hospital de Magalhães Lemos.

5 — Remuneração o vencimento é o constante do mapa IV do anexo II ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os requisitos gerais de admissão ao concurso são os constantes no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

6.2 — Requisitos especiais — os requisitos especiais de admissão são os constantes no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7 — Método de selecção — avaliação curricular, sendo utilizada a classificação de 0 a 20 valores, nos termos do n.º 5 do artigo 37.º